



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Juízo de Instrução Criminal da Amadora

Av. da Quinta Grande n.º 83
2610-158 Amadora
Telef: 211550100 Fax: 211550199 Mail: amadora.judicial@tribunais.org.pt

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Odair Moniz Moreno Fernandes

Face à repercussão e interesse públicos do caso, divulga-se a presente Nota à Comunicação Social.

No dia 28 de Fevereiro de 2025, no Juízo de Instrução Criminal da Amadora, teve lugar o primeiro interrogatório judicial do arguido, agente da PSP, acusado da prática de um crime de Homicídio, p. e p. pelas disposições conjugadas dos artigos 131.º, 26.º, 14.º, n.º 3 e 66.º todos do Código Penal, sendo vítima o falecido Odair Moniz Moreno Fernandes.

Na acusação pública o M.P. requereu que ao arguido fosse aplicada a medida de coacção de suspensão do exercício de funções de agente da P.S.P., na sequência de ter sido, também, requerido que, vindo a ser condenado, no acórdão condenatório lhe venha a ser aplicada a pena acessória de Proibição do Exercício de Função, nos termos dos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Código Penal.

O arguido foi confrontado com a matéria de facto narrada na acusação, com os respectivos meios de prova e foi ouvido quanto à requerida medida de coacção.

O arguido não prestou declarações quanto aos factos.

O Tribunal decidiu aplicar, para além do Termo de Identidade e Residência já prestado, a medida de coacção de proibição do exercício de funções de agente da P.S.P., nos termos dos artigos 191º a 194º, 195º, 196.º, 199º, nºs 1, al. a) e 2 e 204.º, nº 1 alínea c), todos do Código Processo Penal.

Amadora, 28 de Fevereiro de 2025.